



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 516, DE 2010.

“Dá denominação à Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

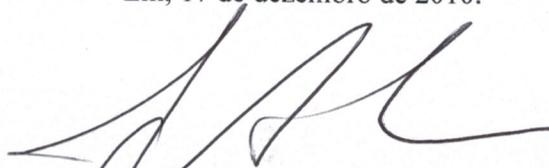
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Professora Eunice Santos**”, o trecho que liga o Bar do Sr. Pedro ao Bar de Jason, localizada no Povoado São Miguel.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Denominativa e colocá-la no local devido

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 17 de dezembro de 2010.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá em Exercício.